PROJETO DE LEI Nº 099/2024

REVOGA A LEI ORDINÁRIA N. º 2.228, DE 03 DE MARÇO DE 2022, INSTITUINDO O MÊS NOVEMBRO DIABETES AZUL COM DEDICAÇÃO A AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE VOLTADAS AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DIABETES NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art.73 IV da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído em todo o território do Município de Parnamirim/RN, o Mês Novembro diabetes Azul dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e a diabetes, promovendo a saúde do homem.

Art. 2º – Nos meses de novembro, de cada ano, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, a diabetes, assim como assim como outras patologias correlacionadas.

Art. 3º – Os prédios de toda a Administração Pública Municipal de todos os Poderes deverão adotar iluminação azul e divulgação do novembro Diabetes Azul.

Art. 4º – Esta Lei revoga em todos os seus termos a Lei Ordinária N. º 2.228, de 03 De março De 2022.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de junho de 2024.

Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora

Câmara Municipal Parnamirim/RN
RECEBIDO 20/06/2024

JUSTIFICATIVA

No contexto fático atual, observa-se que o mês de novembro deve possuir atenção especial tanto para a saúde do homem, de modo especial, a prevenção e os cuidados acerca do câncer de prostáta, assim como voltadas a Diabetes *mellitus*.

A ênfase das promoções de saúde do Diabetes *mellitus* ocorre em razão do dia 14 de novembro ter sido instituído como Dia Mundial e Nacional do Diabetes, data assinalada desde o ano de 1991, aniversário do Sir Frederick Banting, co-descobridor da insulina juntamente com Charles Best.

Neste ínterim, diante da referência científica ao mês de novembro, de modo peculiar, em decorrência da magnitude social que envolve a Diabetes *mellitus* para a população mundial.

Além do Novembro Azul, de prevenção ao câncer de próstata, o Brasil aderiu a campanha "Novembro Diabetes Azul". Lançada pela Sociedade Brasileira de Diabetes, a campanha tem o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção do diabetes.

Portanto, justifica-se a presente proposição legislativa, rogando pela aprovação aos Edis desta Casa Legislativa.

Parnamirim/RN, 20 de junho de 2024.

Rhalessa Cledyane Freire dos Santos
Vereadora

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO / /